

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**SAÚDE** SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 005/2019

DE 05 DE JULHO DE 2019

**“Dispõe sobre a implantação do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR – SUS), estabelecer as suas metas para o Município e definir o incentivo às equipes.”**

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria nº 1.214 GM/MS, de 13 de junho de 2012, que instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

A Portaria nº 1.215 GM/MS, de 13 de junho de 2012, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura QUALIFAR-SUS no âmbito do SUS;

A Portaria SCTIE/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012, que habilita os Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura.

**Resolve:**

1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), com o objetivo de aprimorar o acesso dos cidadãos aos medicamentos, por meio de uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada, garantindo assim a adesão do paciente à farmacoterapia adequada e tendo maior transparência das ações governamentais direcionadas à Assistência Farmacêutica.

2º O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) deverá atender as seguintes diretrizes:

- I- Estimular a efetiva mudança do modelo de atenção, o desenvolvimento dos trabalhadores e a orientação dos serviços em função das necessidades e da satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- II- Possuir parâmetros e indicadores definidos pela Gestão Municipal, considerando as diferentes realidades da saúde;
- III- Ser transparente em todas as suas etapas, permitindo o permanente acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

3º O financiamento para o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) correrá por conta do Bloco da Assistência Farmacêutica, transferidos pelo Ministério da Saúde na modalidade Fundo a Fundo

Praça Odilon Gomes da Rocha, 154 – Centro – CEP 44.850-000, Morro do Chapéu – Bahia  
Tel: (74) 3653-1992 E-mail: [saude@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:saude@morrodochapeu.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**SAÚDE** SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE

através do Fundo Nacional de Saúde e está dividido entre recurso de investimento (aquisição de mobiliários e equipamentos) no valor de 22.400,00 e custeio (Infraestrutura, recursos humanos, etc.), no valor de 24.000,00.

4º - O valor de custeio é dividido em quatro parcelas de 6.000,00 que só será liberado para o Município mediante avaliação da utilização do sistema Hórus.

5º - Fica instituído o Incentivo de Melhoria da Qualificação da Assistência Farmacêutica (IMQAF), para os profissionais que atuam nessa área e farão jus ao incentivo mediante avaliação, acompanhamento e cumprimento dos critérios e das metas através do e-CAR.

**Parágrafo único:** O recebimento do incentivo de que trata o caput, dar-se-á mediante a confirmação do cumprimento das metas e dos indicadores definidos pelo anexo I desta portaria.

6º - Fica estabelecido e aprovado as metas e os indicadores para as equipes do QUALIFAR-SUS do Município de Morro do Chapéu, nos termos do Anexo I desta Portaria.

7º - Fica aprovado o Anexo II contendo os valores dos incentivos que passa a fazer jus os servidores integrantes das equipes do QUALIFAR-SUS

8º É vedada a utilização do recurso de custeio do QUALIFAR-SUS para aquisição de medicamentos.

9º A interrupção do sistema Hórus ou da transmissão de dados implicará no bloqueio do repasse do valor de custeio, como também na devolução do repasse já realizado após a data de interrupção.

10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu-BA, 09 de junho de 2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Karina Luiza Leandro de Souza*

Karina Luiza Leandro de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 328/2017.

Praça Odilon Gomes da Rocha, 154 - Centro - CEP 44.850-000, Morro do Chapéu - Bahia

Tel: (74) 3653-1992 e-mail: [saude@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:saude@morrodochapeu.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**SAÚDE** SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE

## ANEXO I

### INDICADORES e METAS DE EQUIPE:

Para pagamento do Incentivo de Melhoria da Qualidade da Assistência Farmacêutica - IMQAF, além da obrigatoriedade no cumprimento da carga horária mínima estabelecida pelo município, para os profissionais que atuam na Área de Assistência Farmacêutica (AF), são metas e indicadores a serem atingidas pelos profissionais que as integram:

#### I - DA EQUIPE

a) - Utilizar 100% o Sistema Hórus, VOIPY (Aquisição, recebimento, armazenamento, dispensação e distribuição).

#### II - DO FARMACÊUTICO:

- a) - Definir Procedimentos e Normas Técnicas Administrativas.
- b) - Minimizar as perdas por medicamentos Vencidos.
- c) - Analisar os relatórios de Medicamentos tanto da Farmácia Central quanto dos PSFs, a fim de minimizar as faltas de Medicamentos.
- d) - Realizar Treinamentos dos Profissionais que atuam na Assistência Farmacêutica.
- e) - Realizar Atenção Farmacêutica.
- f) - Participar em 100% das Ações de promoção a saúde que envolva AF.
- g) Centralização de todo o almoxarifado Central da Saúde de Morro do Chapéu.
- h) Alimentação diariamente no SIGAF, E-car entradas e saídas de notas fiscais no HORUS e VOIPY.
- i) Abastecimento regular e pontual dos medicamentos e produtos para as Unidades de Saúde e pacientes, através do sistema VOIPY.
- j) Orientação dos pacientes com uso de medicamentos do componente especializado e encaminhamento de processos para o núcleo.

Praça Odilon Gomes da Rocha, 154 – Centro – CEP 44.850-000, Morro do Chapéu – Bahia  
Tel: (74) 3653-1992 E-mail: [saude@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:saude@morrodochapeu.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**SAÚDE** SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE

## ANEXO II

### DOS VALORES DO INCENTIVO

1º - Fica estipulado o valor único especificado na Tabela abaixo, como incentivo aos servidores integrantes das equipes do QUALIFAR-SUS do Município de Morro do Chapéu:

Cargo	Local	Valor
Farmacêutico	Farmácia Central	444,44

*Karina Luiza Leandro de Souza*  
Karina Luiza Leandro de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria 328/2017

1105/2017  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

Praça Odilon Gomes da Rocha, 154 – Centro – CEP 44.850-000, Morro do Chapéu – Bahia  
Tel: (74) 3653-1992 E-mail: [saude@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:saude@morrodochapeu.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 230/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em conformidade com a Lei nº. 1.000, de 18 de março de 2013, passando a ter a seguinte composição:

***I – Poder Público Municipal***

- a) **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:**

**Titular: Jeferson Santos Figueredo**

Suplente: Janaina Guimarães Santos Rocha

- b) **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular: Leilane Souza Borges dos Santos**

Suplente: Raulinda Regina Coelho Mascarenhas

- c) **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular: Fernanda Lopes Machado**

Suplente: Maria da Conceição Pulcina dos Santos

- d) **Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

**Titular: Suzana Souto Montenegro de Santana**

Suplente: Adriele Alves Pinheiro Santos Matos

- e) **Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

**Titular: Lícia Nery Pinheiro dos Santos**

Suplente: Maicon Silva Miranda

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## II- Sociedade Civil

### a) Representante da Associação da Pessoa Idosos:

**Titular: Elias de Oliveira Guimarães**  
Suplente: Delmar Alvin Lopes

### b) Representante da Pastoral do Idoso:

**Titular: Rita de Cássia da Silva Pereira**  
Suplente: Maria Madalena Silva dos Santos

### c) Representante da Horta Comunitária:

**Titular: Ninfa Maria de Jesus**  
Suplente: Mirian Porto da Silva

### d) Representante da ASFAM:

**Titular: Elisa Vera Cerqueira Santos**  
Suplente: Ilma Pereira da Cruz

### e) Representante do Abrigo do Idoso:

**Titular: Camila Gomes da Rocha**  
Suplente: Maria do Carmo dos Santos Ferreira

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

**Presidente - Jeferson Santos Figueredo**  
Vice Presidente - Janaina Guimarães Santos Rocha  
Secretária Executiva – Maiara Rocha Silva

**Art. 3º.** O mandato dos membros ora referidos são de dois anos e sua função não é remunerada, considerada de relevante interesse público

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM, 12 DE JULHO DE 2019.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº. 231/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **GECIVALDO ROSA MOTA**, no dia 1º de julho de 2019, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 15 DE JULHO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº. 232/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **MARLLUS ADIEL CARNEIRO PIMENTA**, no dia 1º de julho de 2019, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 15 DE JULHO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº. 233/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **BRENO DE SOUZA OLIVEIRA**, no dia 1º de julho de 2019, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC06, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 15 DE JULHO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº. 234/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ VINICIUS ROSA DE JESUS**, no dia 1º de julho de 2019, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC06, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 15 DE JULHO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL